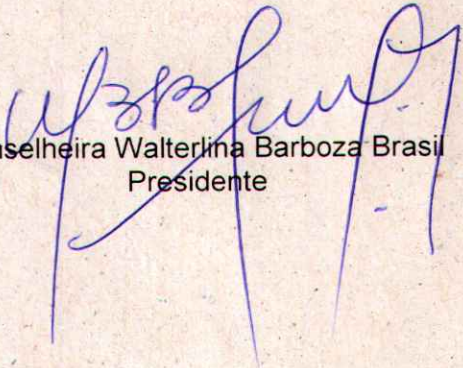


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000911/2016-91</p>	
<p>Parecer: 2052/CPE</p>	 <p>Prof. Dr. Antônio Miguel Teixeira Ot Presidente Pro Tempore Portaria nº 329/MEG de 19/05/2016</p>
<p>Assunto: Projeto de extensão "Olimpíada Brasileira de Física 2016 - Estado de Rondônia"</p>	
<p>Interessado: Robinson Viana Figueroa Cadillo</p>	
<p>Relator: Conselheira Carolina Yukari Veludo Watanabe de Barros Lima</p>	


Parecer da Câmara:

Na 92ª sessão, em 11.11.2016, a Câmara acompanha o parecer 2052/CPE, cuja relatora é favorável a: Diante dos autos, s.m.j., sou de parecer FAVORÁVEL a institucionalização do Projeto de Extensão "Olimpíada Brasileira de Física 2016 - Estado de Rondônia", que tem como coordenador o Prof. Dr. Robinson Viana Figueroa Cadillo do Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná, Laboratório Didático de Física Química.



Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente

Câmara de Pesquisa e Extensão	Processo 23118.000911/2016-91	Parecer 2052/CPE
-------------------------------	-------------------------------	------------------

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>
<p>Processo: 23118.000911/2016-91</p>	<p>Parecer: 2052/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de extensão "Olimpiada Brasileira de Física 2016 - Estado de Rondônia"</p>	
<p>Interessado: Robinson Viana Figueroa Cadillo</p>	
<p>Relator: Conselheira Carolina Yukari Veludo Watanabe de Barros Lima</p>	

I- RELATÓRIO

O processo de nº 23118.000911/2016-91, com data de abertura em 01/04/2016, o qual tem procedência da Diretoria do Campus de Ji-Paraná e tendo como requerente Robinson Viana Figueroa Cadillo. Trata o processo em epígrafe sobre institucionalização do Projeto de Extensão "Olimpiada Brasileira de Física 2016 - Estado de Rondônia".

Constam no processo os respectivos itens, os quais são numerados a partir da Folha 02:

- Formulário para Institucionalização de Projeto de Extensão, (Folhas 02 a 09);
- Memorando 02/2016/DEFIJI/UNIR de 30/03/2016 do Prof. Dr. Robinson Viana Figueroa Cadillo para a Chefia do DEFIJI solicitando a institucionalização do projeto (Folha 10);
- Declaração do proponente de início das atividades do projeto desde 01/03/2016 (Folha 11);
- Ata da reunião extraordinária do Conselho de Departamento de Física de Ji-Paraná - DEFIJI de 05/04/2016 apresentando como relator do Projeto o Prof. Quesle da Silva Martins e a aprovação por unanimidade pelo colegiado (Folhas 12 e 13);
- Despacho do Departamento de Física para Direção do Campus da Unir de Ji-Paraná de 04/05/2016 (Folha 14);
- Folha de Despacho nº 088/2016/DCJP do Diretor do campus de Ji-Paraná ao Conselheiro Cristovão Teixeira Abrantes de 04/05/2016 para análise e parecer (Folha 15);
- Parecer do Conselheiro Prof. Quesle da Silva Martins de parecer favorável à aprovação do processo, de 04/04/2016 do DEFIJI (Folhas 16 e 17);
- Folha de Despacho de Cristovão Teixeira Abrantes para Departamento de Física de Ji-Paraná (DEFIJI) de parecer favorável à aprovação do projeto de 01/06/2016 (Folha 18);
- Ata da reunião ordinária do CONSEC de 09/06/2016, cujo relator foi o Cons. Cristovão, de parecer favorável, e Conselheiro José Joaci pediu vistas do processo, o que lhe fora concedido (Folhas 19 a 22);
- Documento de Diligência cujo relator é o Prof. José Joaci Barboza de 17/06/2016 (Folha 23);
- Folha de Despacho para o Prof. José Joaci Barboza de 24/06/2016, no qual contém respostas à diligência, dentre elas a informação de retirada do membro externo Prof. Márcio Adolfo de Almeida do IFRO (Folhas 24 e 25);
- Parecer Prof. José Joaci Barboza de 11/07/2016 para Conselho de Campus CONSEC, de parecer contrário (Folhas 26, 26v, 27 e 27v);
- Manual de Procedimentos, item 4. Extensão, p. 113 a 114 (Folhas 28 a 30);
- Ata da reunião ordinária do CONSEC Ji-Paraná de 14/07/2016 aprovando o projeto (Folhas 31, 31v e 32);
- Folha de Despacho nº 138/2016/DCJP para PROCEA de 25/07/2016 (Folha 33);
- Despacho nº 244/2016-PROCEA de 08/08/2016 para SECONS, recebido em 17/08/2016 (Folha 34);
- Despacho 0680/2016/SECONS à presidente da CPE de 05/09/2016 (Folha 35);

Câmara de Pesquisa e Extensão	Processo 23118.000911/2016-91	Parecer 2052/CPE
-------------------------------	-------------------------------	------------------



- Despacho 0694/2016/SECONS à conselheira Carolina Watanabe/NT de 12/09/2016, recebido em 14/09/2016 (Folha 36)
- Diligência enviada à PROCEA em 21/09/2016 sobre esclarecimentos da Resolução nº 226/CONSEA de 17/12/2009 (Folhas 37 e 37v);
- Resposta da PROCEA à diligência, enviada em 29/09/2016 (Folhas 38 e 38v);
- Diligência enviada ao Prof. Robinson Cadillo, proponente do projeto (Folha 39);
- Resposta à diligência enviada pelo Prof. Cadillo em 05/10/2016 à relatora Profa. Carolina (Folhas 40 a 45v);

II - ANÁLISE:

O referido projeto de extensão tem como principal objetivo oferecer suporte às atividades definidas pela Coordenação Nacional da Olimpíada Brasileira de Física (OBF) em âmbito estadual, promovendo a preparação de alunos e professores do Ensino Fundamental e Médio das Escolas da rede pública e privada do Estado de Rondônia e a aplicação das provas.

Foi realizada diligência junto à PROCEA e ao coordenador do projeto Prof. Robinson Cadillo solicitando informações sobre a carga horária dos participantes, ajuste de datas do cronograma de atividades e da elaboração de relatórios, as quais foram prontamente respondidas, por meio de e-mail (Folhas 37 a 45). Ainda o coordenador do projeto encaminhou o formulário de Proposta de Projeto de Extensão ajustado, conforme solicitação desta relatora.

O recurso financeiro para a implementação do projeto é proveniente dos recursos próprios do LDFQ/DEFIJI/UNIR, como equipamentos do Laboratório de Física Básica e material de escritório. Além disso, o projeto contará com recurso do CNPq solicitado pela Sociedade Brasileira de Física para o pagamento de SEDEX para envio de provas e documentos administrativos, no valor total de R\$ 600,00.

Ficaram evidentes nos autos que foram cumpridas as exigências para a institucionalização do projeto em epígrafe, após as diligências solicitadas. Cabe ressaltar que a OBF é um programa da Sociedade Brasileira de Física (SBF), que conta com a colaboração dos departamentos de Física de Universidades Estaduais, Federais e CEFETs, e que a participação da UNIR como responsável pela Coordenação Estadual nesta ação será de grande relevância para o Estado de Rondônia, já que a importância deste tipo de ação melhora a qualidade do aprendizado e incentiva os estudantes a seguirem carreiras científico-tecnológicas.

III - PARECER

Diante dos autos, s.m.j., sou de parecer FAVORÁVEL a institucionalização do Projeto de Extensão "Olimpíada Brasileira de Física 2016 - Estado de Rondônia", que tem como coordenador o Prof. Dr. Robinson Viana Figueroa Cadillo do Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná, Laboratório Didático de Física Química.

Porto Velho 03 de novembro de 2016.



Conselheira Carolina Yukari Veludo Watanabe de Barros Lima
Relatora